



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.717 de 29 de dezembro de 1961.

Autor: Poder Executivo

Abre, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, um Crédito Especial de Cr\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos cruzeiros) para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, um Crédito Especial de Cr\$... 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de um telefone automático e um motor para geladeira de Escola de Auxiliares "Dr. Mário Corrêa da Costa", desta Capital.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa fica anulado o saldo disponível das consignações - 307 - 416 - 435 - 415 - 203 - 208 - 302 - 315 - 413 e 408, da verba 5.11 - da Escola de Auxiliares.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1961, 140º à Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 10 v. *Júlio Dib*  
do livro Contabilidade II. *Mário Corrêa da Costa*  
em 21/2/62 *Yuri Dib*  
Gabinete *Yuri Dib*  
650